



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NADIA VIEIRA SOUTO	3º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,
aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Item 9.71-

“... Entregar, antes do início da obra, os seguintes programas obrigatórios: a) PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e; c) LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho”.

Item 9.16 -

“... Providenciar, antes do início dos serviços, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular as ARTs junto ao CREA/CAU;

Informamos que até o presente momento não recebemos a **Documentos dos Programas Obrigatórios PGR, PCMSO, LTCAT, e as ARTs junto ao CREA/CAU, e que o prazo citado nas Clausula já encontram-se extrapolados.**

Quanto a entrega dos documentos citados na Clausula Nona, item 9.7.1, e o item 9.16 solicita-se que sejam enviados e protocolados antes do início da obra.

Sendo assim, **NOTIFICAMOS** a empresa para que apresente as documentações referente contrato 177/2022, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento deste.

Desta forma, ressaltamos que a não apresentação dos documentos dos itens citados, será considerada como causa de rescisão contratual, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

Campos de Júlio - MT, 20 de Março de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.170.76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 20/12/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e GLEICY KELLI SANTOS DE FREITAS

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 57, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 057/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARINES RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº 042.879.139-57, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Financeira, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NADIA VIEIRA SOUTO	3º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 58, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados Executivo Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Geraldo Ferreira Soares Junior	23/01/2021 a 22/01/2022
Viviane Barbosa Silva	08/03/2022 a 07/03/2023

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Douglas Francisco Both	01/02/2021 a 31/01/2022

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Adevane Jose Germano da Silva	16/01/2021 A 15/01/2022
Adilson Cardoso de Melo	16/01/2022 A 15/01/2023

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Delson Verdecio de Gusmão	17/01/2022 a 16/01/2023

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Ariadne Ribeiro de Moraes	22/12/2021 a 21/12/2023

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Arlindo Lima dos Santos	22/12/2021 a 21/12/2022
Cristian Eduardo Bonapaz	01/02/2021 a 31/01/2022
Dalva de Oliveira Lopes Andrade	01/02/2022 a 31/01/2023
Edenir Helena de Souza	02/03/2022 a 01/03/2023
Maria Ines Golfetto Zanella	01/10/2021 a 30/09/2022
Márlene Pereira da Silva	20/09/2021 a 19/09/2022
Tania Fuzetto Gamarra	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS DO ECA NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS DE JÚLIO - 2023

Resultado dos aprovados por ordem alfabética na prova de conhecimentos do ECA, no Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes de Campos de Júlio, em conformidade ao Edital nº 001, de 25 de janeiro de 2023 e suas alterações.